PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno a VANDERLEY AYRES PIRES.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito em área não institucional, na rua Eduardo Mena Barreto Jaime, a 10 metros da rua Jesus Linares Guimarães, medindo 10x30 metros, ao senhor VANDERLEY AYRES PIRES, destinado para residência de sua família.

Parágrafo único - Trata-se de sobra de área resultante da abertura da rua Jesus Linares Guimarães, com a esquina da Eduardo Mena Barreto Jaime, junto ao fundo do IMOHF, parte baixa e final do terreno na interseção das ruas mencionadas.

Art.2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindindo o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner